

LEI Nº 506/2010.

Paraipaba, CE 22 de Fevereiro de 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Concurso Público para a seleção e escolha do Hino Oficial do Município de Paraipaba e dá outras providências:

JOANA D'ARC BATISTA CARVALHO, Prefeita Municipal de Paraipaba, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Paraipaba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público para seleção e escolha do **Hino Oficial do Município de Paraipaba**, conforme Edital em forma de anexo que passa a ser parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a premiar o vencedor do concurso com o valor em espécie de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - Os recursos necessários à realização do presente Concurso Públicos para a seleção e escolha do **Hino Oficial do Município de Paraipaba**, correrão por conta do Orçamento do Município de Paraipaba especificado no Orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente - Rubrica – Outras Premiações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA, em 22 de fevereiro de 2010.



JOANA D'ARC BATISTA CARVALHO
Prefeita Municipal de Paraipaba

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DE PARAIPABA

EDITAL Nº. 001/2010

A **Prefeitura Municipal de Paraipaba**, com sede na Rua Joaquim Braga, 296 - Centro através da Secretaria Municipal de Turismo, Ambiente e Cultura e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Educação, torna público que se encontram abertas as inscrições do **Concurso Público** para a escolha do **Hino Oficial do Município de Paraipaba** e faz saber que as mesmas serão regidas pelo seguinte regulamento:

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DE PARAIPABA

CAPÍTULO I - DOS FINS:

Art.1º - A Prefeitura Municipal de Paraipaba representada pela **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente e pela Secretaria Municipal de Educação**, realizará Concurso Público para escolha do Hino Oficial do Município, que se dará através da seleção da letra e música de autoria inédita nos termos do presente edital.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS GERAIS:

Art.2º - Manifestar o espírito cívico e de amor ao Município de Paraipaba, reafirmando através do Hino, a importância da preservação das suas tradições culturais, seus recursos e belezas naturais, seu povo, suas origens e sua economia.

CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Art.3º - Revelar e exaltar por meio da arte musical, a expressão mais forte e viva dos aspectos históricos e culturais do Município.

I - O Hino deverá representar e promover o Município de Paraipaba, integrando-o ao conjunto dos demais símbolos representativos da municipalidade.

II - A composição com mais de quatro compassos de outra que seja do conhecimento dos jurados ou denunciada e devidamente comprovada, será considerada plágio e conseqüentemente eliminada do certame.

Parágrafo único - A criação da letra do Hino Oficial de Paraipaba deverá ser efetuada a partir da sua referência geopolítica, contemplando elementos e valores de sua trajetória

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DE PARAIPABA

histórica, enfocando suas origens, fauna, flora, solo, turismo, aspectos econômicos e sociais do Município, evitando-se a promoção de individualidades e particularidades não expressivas nessa história, não contendo na sua letra, gírias ou expressões temporárias.

Art.4º - O Hino será impresso em placa confeccionada em alumínio escovado, que deverá ser afixada no Paço da Prefeitura e na Câmara Municipal de Paraipaba, devendo nela ser(em) citado(s) o(s) nome(s) do(s) autor(es), letra e administração municipal.

Art.5º - A escolha, a premiação bem como a apresentação do Hino Oficial ao público acontecerá no dia 10/06/2010, às 21,00 horas no Pólo de Atendimento.

Art.6º - O Hino do Município será registrado em cartório como Patrimônio Público Municipal e suas reproduções distribuídas entre todas as unidades pertencentes à rede municipal de ensino, bibliotecas e demais órgãos da administração pública municipal.

Art.7º - O Concurso será dividido em 06 (seis) fases distintas a seguir referenciadas.

I - Aprovação da Lei Municipal Instituído o Concurso Público para escolha do Hino Oficial do Município, lançamento e divulgação pública.

II - Inscrições;

III - Homologação das Inscrições;

IV – Leitura por parte da Comissão Julgadora das letras e partituras, audição das melodias gravadas nos DVDs, seleção e escolha dos três melhores trabalhos que concorrerão como finalistas do concurso no dia 10/06/2010 no Pólo de Atendimento.

V – Apresentação dos três melhores hinos anteriormente selecionados, através de seu(s) respectivo(s) compositor(es) ou interprete(s) sem acompanhamento instrumental, que se dará na presença da Comissão Julgadora e do público em geral.

VI – Escolha por parte da Comissão Julgadora do melhor hino apresentado e premiação.

IV - DAS INSCRIÇÕES:

Art.8º - Poderão se inscrever pessoas naturais, as residentes no município de Paraipaba e/ou aquelas com título de cidadania paraipabense.

Art.9º - Poderão concorrer as composições criadas de forma individual ou em parceria, sem distinção de idade ou exigência de conhecimento em teoria musical, desde que sejam observadas as normas expressas no presente regulamento.

Parágrafo Único - Fica vedada a participação na Comissão Organizadora e Julgadora de membros concorrentes e ou de seus familiares até segundo grau.

Art.10 - A inscrição é gratuita e individual e deverá ser realizada no período de 01/03/2010 a 01/05/2010, no horário das 08h00min às 12h00min no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação..



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DE PARAIPABA

Art.11º - As inscrições serão formalizadas através da apresentação de:

- a) Ficha de inscrição e autorização de cessão dos direitos autorais, devidamente preenchidas e assinadas pelos interessados(s) (Anexo I);
- b) Cópia da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física CPF dos candidatos e respectivos comprovantes de residência;
- c) Cópia da letra do Hino em três vias, editadas e impressas por meio digitalizado em papel A-4, na **fonte Arial Narrow e em tamanho 12**;
- d) Cópia da melodia do Hino em três vias, gravadas em DVD com qualidade técnica, com acompanhamento de um instrumento musical (violão, teclado ou de sopro), dispensando-se a letra por debaixo da linha melódica.

Art.12º - O(s) participante(s) deverá (ão) entregar a(s) ficha(s) de inscrição preenchida(s) e assinada(s), a(s) autorização(ões) de cessão dos direitos autorais bem como as cópia(s) dos documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante de Residência) em um envelope de papel pardo, e as cópias da letra e gravação em outro envelope, ambos devidamente lacrados e sem nenhuma identificação.

Parágrafo Único – Nas cópias das letras impressas e das gravações em DVD só deverá constar o número de inscrição do autor sendo vedada à identificação nominal do concorrente.

Art.13º - Os dois envelopes deverão ser colocados dentro de um terceiro envelope de papel pardo, lacrados pelo autor, sem qualquer identificação e destinado ao Concurso Público do Hino Oficial do Município de Paraipaba.

Art.14º - Cada participante poderá inscrever apenas 01 (uma) composição (letra e música)

Art.15º - Serão aceitas inscrições via correio, desde que a postagem respeite o período de inscrição determinado neste regulamento, comprovada por meio de Aviso de Recebimento.

Art.16º - No caso de parceria, a inscrição poderá ser feita por um dos compositores, desde que apresente autorização legal assinada pelos demais compositores.

Parágrafo Único - Não serão aceitas inclusões de parcerias após o encerramento das inscrições.

Art.17º - O material entregue pelo candidato que não for selecionado ficará à disposição dos compositores por até 30 (trinta) dias, na Secretaria Municipal da Educação a partir do término do Concurso e vencido este prazo, o referido material passará a fazer parte do acervo municipal, perdendo o autor o direito à reclamação.

Art.18º - A assinatura do participante na ficha de inscrição implicará a aceitação plena das condições estabelecidas neste edital.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DE PARAIPABA

Art.19º - Não haverá tolerância para a entrega dos trabalhos fora do prazo estipulado, nem mesmo para os que forem enviados através do Correio.

CAPÍTULO V - DA COMPOSIÇÃO (LETRA E MÚSICA):

5.1 - DA LETRA:

Art.20º - A letra deverá estar digitalizada na fonte Arial Narrow, tamanho 12, impressa em papel A-4, sem rasuras, emendas, borrões e entrelinhas ou qualquer outro sinal que prejudique a análise da Comissão Julgadora.

Art.21º - É igualmente vedado o uso de siglas, símbolos, slogans ou qualquer expressão ligada a partidos políticos, cultos religiosos ou tendências ideológicas.

Art.22º - Não será permitida também a citação ou referência a pessoas vivas ou mortas.

Art.23º - A letra do Hino deve ater-se às normas clássicas da versificação, sendo composta de no mínimo duas estrofes e no máximo cinco estrofes e refrão, de modo a facilitar a composição musical: *métrica, cadência, rima (facultativo) estrofação e refrão.*

Art.24º - A letra do Hino deve observar as normas da língua padrão, evitando vícios de linguagem (ambigüidade, rebuscamento vocabular exagerado, sintaxe truncada, cacofonias, etc.), primando pela clareza e concisão.

Art.25º - O Concorrente deve evitar o apelo exagerado ao sentimentalismo, ao patriotismo laudatório vazio, e o destaque a aspectos negativos da vida nacional, estadual ou municipal, buscando destacar somente os valores de nossa municipalidade.

5.2 - DA MÚSICA:

Art.26º - A música deverá conter a partitura original devendo ser apresentada em três cópias impressas e três cópias gravadas em DVD que serão envelopadas na forma contida nos artigos 11 e 12 deste edital.

Art.27º - Na composição e escolha da música o candidato deverá observar os seguintes critérios:

- a) É facultativa a apresentação da composição em método ' compasso quaternário "
- b) Preocupar-se com a execução vocal, devendo-se optar por uma tonalidade em tom maior, podendo ter modulação, viável a qualquer voz;
- c) O âmbito ideal é não ultrapassar treze sons, levando em conta o som do mais grave ao mais agudo;
- d) O andamento deve ser allegro moderato ou allegro;
- e) É facultativa a gravação da composição em termos de dinâmica na partitura.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DE PARAIPABA

Art.28º - A composição (música e letra) deverá ser inédita e possuir letra em língua pátria (português brasileiro), sendo de única e exclusiva responsabilidade do participante quanto à sua autoria.

Parágrafo Único - Serão consideradas músicas inéditas aquelas que nunca foram gravadas em disco, não tenham sido difundidas pelos meios de comunicação, nem apresentadas em Festivais ou Similares.

VI - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO:

Art.29º - Para efeito de julgamento serão considerados:

I - Na apresentação musical serão observados, a originalidade, o estilo, a beleza da melodia, o ritmo e a singularidade da música;

II - O tempo de execução do Hino deverá ser de no máximo cinco minutos;

III - Os aspectos lingüísticos literários, a adequação ao tema, a facilidade de comunicação, a interação com a melodia, a gramática correta.

IV - Coerência do conjunto da obra (letra e música) com os objetivos dispostos nos itens 5.1 e 5.2 do Capítulo V.

Art.30º - O julgamento dos trabalhos estará a cargo da Comissão Julgadora composta por sete membros, escolhidos em razão de seus conhecimentos no âmbito literário, histórico, musical e nomeados através de Portaria.

Art.31º - Os três trabalhos previamente selecionados serão submetidos a julgamento final pela Comissão Julgadora, a ser realizado no dia 10/06/2010, a partir das 21,00 horas no Pólo de Atendimento, e contará nesta oportunidade com a presença da comunidade local, a qual será antecipadamente informada e convidada para a solenidade.

Art.32º - A apresentação dos hinos previamente selecionados para julgamento e escolha do hino vencedor, será feita por um dos seus compositores ou interprete indicado, e se fará sem acompanhamento instrumental.

Art.33º - Após as apresentações a comissão julgadora através de votação secreta, escolherá dentre os três finalistas o hino vencedor.

Art.34º - Apenas uma composição será escolhida, não havendo classificação e nem premiação para os demais trabalhos.

Art.35º - Cabe a comissão julgadora elaborar um barema, que estabeleça as ponderações com base nos critérios estabelecidos no capítulo V deste edital.

VII - DAS COMISSÕES ORGANIZADORA E JULGADORA:

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DE PARAIPABA

Art.36º - As Comissões Organizadoras e Julgadoras, serão nomeadas pela Prefeita do Município de Paraipaba, através de Decreto, sendo responsáveis respectivamente, pelos Procedimentos Administrativos do Concurso, bem como, pela Avaliação, Julgamento e Escolha do Hino vencedor.

Art.37º - A comissão Organizadora será responsável pela elaboração, divulgação de edital e demais expedientes, inscrição de candidatos, composição e coordenação das atividades da Comissão Julgadora, bem como pela organização do evento.

Art.38º - A seu critério ou conveniência, a Comissão Julgadora poderá, dentre seus membros, eleger um presidente, que intermediará as decisões junto à Comissão Organizadora.

Art.39º - A Comissão Julgadora será composta de sete membros sendo:

- 01 (um) representante do poder executivo municipal;
- 01 (um) representante do poder legislativo municipal;
- 03 (três) membros com notório conhecimento musical
- 01 (um) membro com notório conhecimento da língua portuguesa e literatura;
- 01 (um) membro com notório conhecimento histórico do município;

Art.40º - As Comissões Organizadoras e Julgadoras cumprirão rigorosamente as recomendações deste Edital, sendo soberanas nas suas decisões.

Art.41º - À Comissão Organizadora caberá o direito de solicitar a prorrogação do concurso desde que nenhuma das composições inscritas preencha os requisitos necessários previstos neste Edital.

Art.42º - A Comissão Julgadora fará a seleção prévia das três melhores composições no período de 01/05/2010 a 01/06/2010, devendo comunicar por escrito à Comissão Organizadora o resultado do Concurso.

IX - DA PREMIAÇÃO:

Art.43º - Ao Hino vencedor será destinada a título de premiação a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a qual será entregue logo após a homologação do resultado.

Art.44º - Será lavrada ata para registro da seção e premiação, assinada pelos membros da Comissão Organizadora e Julgadora.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS:



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO HINO
OFICIAL DE PARAIPABA**

Art.45º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Paraipaba, em 22 de fevereiro de 2010.



JOANA D'ARC BATISTA CARVALHO
Prefeita Municipal

AUTORIZAÇÃO

01 - Pelo presente instrumento particular, o(s) autor(es) e/ou compositor(es) supra qualificados, concordam com todos os termos do Edital Nº. 001/2010 e como detentores abaixo identificados dos direitos autorais relacionados à obra(s) musical(is) já identificadas, transferem gratuitamente os direitos de interpretação, produção e arranjo de tal(is) obra(s) à Prefeitura Municipal de Paraipaba, licenciando-as para inclusão em fonograma e/ou produção audiovisual vinculados ao poder executivo municipal, inclusive para reprodução e distribuição gratuita de CD, DVD e demais suportes materiais, no Brasil e no Exterior.

02 - O(s) autor(es) e/ou compositor(es) supra qualificados também autorizam a utilização de seus nomes e imagem para fixação em obras fotográficas e audiovisuais, licenciando, inclusive o uso de imagem para transmissão pela televisão, ou qualquer outro meio factível, no Brasil e no Exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito aberto e/ou fechado sem que disso seja devido aos autores qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

03 - A presente autorização é firmada em carácter irrevogável e irretratável.

Paraipaba, CEde.....de 2010

NOME/ASSINATURA

